REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 603/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino destinada ao público adulto que não completou a Educação Básica, seja pelo fato de ter abandonado os estudos ou não teve acesso na idade apropriada;

b) a EJA se caracteriza como educação pública para pessoas com experiências diferenciadas de vida e de trabalho, é uma modalidade da Educação Básica que garante a jovens e adultos (a partir de 15 anos) o direito à formação na especificidade de seu tempo humano e assegura-lhes a permanência e a continuidade dos estudos ao longo da vida; haja vista que, por determinados fatores, alguns podem ter abandonado os estudos, assim a EJA torna-se uma política pública que pode sanar esse problema;

c) segundo uma pesquisa realizada, no ano de 2019, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais da metade das pessoas com 25 anos não concluíram a Educação Básica; são 69,5 milhões de adultos que não concluíram uma das etapas educacionais que compreendem o ensino Infantil, Fundamental e Médio;

d) de acordo com um estudo divulgado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), a Bahia é o estado do Nordeste com o maior número de alunos que abandonaram a escola antes de concluírem o ensino médio, a cada 100 estudantes, até 19 anos, apenas 43 concluíram o ensino médio;

e) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n° 9.394/1996 estabelece, em seu art. 37, que o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do jovem/adulto na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, a fim de garantir a esse público a conclusão da Educação Básica;

f) atualmente as informações a respeito da EJA podem ser adquiridas através da Central de Matrícula da Secretaria Estadual de Educação do Estado da Bahia, por ela também podem ser solucionadas dúvidas e obtidos esclarecimentos sobre matrícula e unidades escolares onde possuem vagas; essas matrículas podem ser realizadas em qualquer período do ano, de forma presencial, nas unidades escolares de interesse;

g) por essa razão, com o objetivo de descentralizar os serviços públicos no Estado da Bahia, foi criado o Centro Social Urbano (CSU), que desempenha um papel fundamental, aproximando os cidadãos daquilo que lhe é de direito; assim, essa propositura visa levar informações e desburocratizar o processo da matrícula, por parte da Secretaria Estadual de Educação, a respeito da EJA;

h) diante de todo exposto e pela relevância do tema,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, estudar a viabilidade técnica, por intermédio do órgão competente, para que seja implementado, nos Centro Social Urbanos (CSU) do Estado da Bahia, um posto de matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto